

RESOLUÇÃO Nº 1124, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Resolução CFMV nº 672, de 16 de setembro de 2000.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

considerando as discussões e deliberações ocorridas por ocasião da 290ª Sessão Plenária Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CFMV nº 672, de 2000, publicada no DOU de 6/3/2001 (S.1, p.54/55), que passa a vigorar com o acréscimo do inciso IV e §5º ao artigo 1º, com as seguintes redações:

“IV – as Resoluções editadas pelo Sistema CFMV/CRMVs estão sendo cumpridas.

§5º Sendo constatada situação que não se enquadre nos §§1º ou 2º deste artigo, será lavrado Termo de Constatação, conforme Anexo 4 desta Resolução”.

Art. 2º Alterar os Anexos 1 e 2 da Resolução CFMV nº 672, de 2000, conforme Anexos 1 e 2 desta Resolução.

Art. 3º Acrescentar o §3º ao artigo 3º da Resolução nº 672, de 2000, com a seguinte redação:

“§3º Por decisão do Plenário, o Auto de Multa poderá ser cancelado se, até o vencimento do respectivo boleto, houver a regularização da infração apontada no Auto de Infração”.

Art. 4º Alterar o *caput* e o parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 672, de 2000, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º Apresentada defesa contra Auto de Infração, o Presidente do CRMV designará Relator para análise e elaboração do voto, que deve conter preâmbulo, relatório, fundamentação e conclusão.

Parágrafo único. Recebido o voto do Conselheiro Relator, o Presidente do CRMV determinará a inclusão do processo em pauta de Sessão Plenária”.

Art. 5º Alterar a redação do *caput*, transformar o parágrafo único em §1º e criar os §§2º a 5º, do artigo 9º, e revogar o artigo 10, todos da Resolução CFMV nº 672, de 2000, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 9º Cumpridas as formalidades legais e exercido o juízo positivo de admissibilidade, o Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária designará Relator, que terá a incumbência de elaborar o voto no prazo de 20 dias.

§1º A estrutura do voto será a mesma definida no artigo 5º desta Resolução.

§2º O Presidente do CFMV, monocraticamente, não conhecerá os recursos que tiverem juízo negativo de admissibilidade.

§3º O Presidente do CFMV e o Relator poderão requisitar diligências ao CRMV de origem para, respectivamente, exercício do juízo de admissibilidade e elaboração do voto.

§4º A decisão do CFMV transita em julgado com a publicação no DOU.

§5º As decisões monocráticas previstas no §2º deste artigo não precisam ser publicadas no DOU”.

Art. 6º Alterar o artigo 11 da Resolução nº 672, de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Integram esta Resolução os Anexos 1, 2, 3 e 4”.

Art. 7º Os CRMVs ficam autorizados a utilizar, por 6 (seis) meses, os Termos de Fiscalização e Autos de Infração que possuírem em seu estoque e que não estejam em conformidade com as alterações feitas por esta Resolução.

Parágrafo único. As alterações feitas por esta Resolução poderão ser aditadas, mediante certidão, aos Termos de Fiscalização e Autos de Infração citados no caput.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Marcello Rodrigues da Roza
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 0594

Publicada no DOU de 21-02-2017, Seção 1, págs. 72 e 73

ANEXO 1
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE
CRMV- _____

TERMO DE FISCALIZAÇÃO Nº ____ / ____

Identificação do Fiscalizado:

Nome: _____
CPF ou CNPJ: _____; Inscrição CRMV- _____
Endereço: _____; Bairro: _____
Cidade: _____; UF: ____; CEP: _____;
Telefone: () _____ - _____ Email: _____
Responsável Técnico: _____
CRMV- ____ : _____

Dados da Lavratura:

() Os dados da lavratura são os mesmos da identificação do fiscalizado.

Endereço: _____; Bairro: _____
Cidade: _____; UF: ____; CEP: _____;
Telefone: () _____ - _____ Email: _____
Fiscal : _____; Matrícula: _____
Horário: _____

Ao fiscalizar o estabelecimento acima identificado, constatei que ele está regularmente inscrito no CRMV e possui Certificado de Regularidade e Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente atualizados, razão pela qual expedese este Termo de Fiscalização em 02 (duas) vias, sendo a 2ª entregue ao preposto do estabelecimento.

Obs.: _____
_____.

() Certifico e dou fê que o Fiscalizado se negou a assinar esse Termo e/ou a receber a sua via.

Cidade/UF, __ de _____ de 20 ____.

Fiscal/Matrícula

Responsável pelo Estabelecimento Fiscalizado

Cargo:
CPF/RG:

ANEXO 2

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE _____
CRMV- _____

AUTO DE INFRAÇÃO N° ____/____

Identificação do Autuado:Nome: _____
CPF ou CNPJ: _____; Inscrição CRMV- _____
Endereço: _____; Bairro: _____
Cidade: _____; UF: ____; CEP: _____;
Telefone: () _____ - _____ Email: _____
Responsável pelo Estabelecimento: _____;
inscrito no CPF sob o n° _____, portador do RG n° _____**Dados da lavratura:**Nome: _____
CPF ou CNPJ: _____; Inscrição CRMV- _____
Endereço: _____; Bairro: _____
Cidade: _____; UF: ____; CEP: _____;
Telefone: () _____ - _____ Email: _____No dia _____ de _____ de 20____, às _____ h, eu, _____
_____, fiscal do CRMV-____, Matrícula n° _____,
autuei a pessoa física/pessoa jurídica _____, inscrito
no CPF/CNPJ sob o n° _____, que tem com sócio-proprietário ____
_____, residente e
domiciliado no(a) _____
, na cidade de _____, UF ____.**Descrição dos fatos:**_____

_____.**Fundamento legal:**() Lei Federal n° 5.517, de 23/10/68, () art. 5° , alínea ____; () art. 6° , alínea ____;
() art. 16 alínea f; () art. 27; () art. 28
() Decreto-Lei n°467, de 13/02/69, art.1° , par. único, art.2° e art. 8° c/c Decreto
n°5.053, de 22/04/04 , art.18 §1° , II.

Resolução CFMV nº _____, de _____, art.(s) _____, §§ _____, inciso(s) _____, alínea _____

Resolução CFMV nº _____, de _____, art.(s) _____, §§ _____, inciso(s) _____, alínea _____

Resolução CFMV nº _____, de _____, art.(s) _____, §§ _____, inciso(s) _____, alínea _____

Resolução CRMV-_____ nº _____, de _____, art.(s) _____, §§ _____, inciso(s) _____, alínea _____

Resolução CRMV-_____ nº _____, de _____, art.(s) _____, §§ _____, inciso(s) _____, alínea _____

Outras normas _____

Intimação:

Fica o autuado intimado a, no **prazo de 30 (trinta) dias**, regularizar a infração acima apontada **OU**, querendo, apresentar defesa administrativa.

Regularizada a infração, deve o estabelecimento, dentro do prazo acima citado, protocolar no CRMV o(s) documento(s) que comprove(m) a regularização.

Regularizada a infração ou acolhida a defesa, será este auto de infração considerado insubsistente e arquivado. Decorrido o prazo sem a regularização ou o oferecimento de defesa, será lavrado o competente auto de multa.

Para constar, lavrei este auto de infração em 3 (três) vias, ficando a segunda via com o autuado.

() Certifico e dou fé que o autuado se negou a assinar o Auto de Infração e/ou a receber a sua via.

Cidade/UF, __ de _____ de 20____.

Fiscal/Matrícula

Responsável pelo Estabelecimento Fiscalizado

Cargo:

CPF/RG:

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

ANEXO 4

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE _____
CRMV- _____

TERMO DE CONSTATAÇÃO Nº _____/20__**Identificação do Fiscalizado:**

Nome: _____
CPF ou CNPJ: _____; Inscrição CRMV- _____
Endereço: _____; Bairro: _____
Cidade: _____; UF: ____; CEP: _____;
Telefone: () _____ - _____ Email: _____
Responsável Técnico: _____;
CRMV- ____: _____

Dados da Lavratura:

() Os dados da lavratura são os mesmos da identificação do fiscalizado.

Endereço: _____; Bairro: _____
Cidade: _____; UF: ____; CEP: _____;
Telefone: () _____ - _____ Email: _____
Fiscal: _____; Matrícula: _____
Horário: _____

() Ao fiscalizar o estabelecimento acima identificado, constatei o que segue:

- Estabelecimento fechado Mudou-se
 Não é de Motivo de Registro Nova empresa no local

Outros: _____

Obs.: _____

() Certifico e dou fé que o Fiscalizado se negou a assinar esse Termo e/ou a receber a sua via.

Cidade/UF, __ de _____ de 20____.

Fiscal/Matrícula

Responsável pelo Estabelecimento Fiscalizado

Cargo:
CPF/RG:



Art. 11. Integram esta Resolução os Anexos 1, 2, 3 e 4.
Art. 7º Os CRMVs ficam autorizados a utilizar, por 6 (seis) meses, os Termos de Fiscalização e Autos de Infração que possuírem em seu estoque e que não estejam em conformidade com as alterações feitas por esta Resolução.

Parágrafo único. As alterações feitas por esta Resolução poderão ser adotadas, mediante certidão, aos Termos de Fiscalização e Autos de Infração citados no caput.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA
Secretário-Geral

ANEXO I

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE

Formulário de identificação do estabelecimento fiscalizado, incluindo campos para Nome, CPF ou CNPJ, Endereço, Bairro, Cidade, UF, CEP, Telefone, Email, Responsável Técnico, CRMV, e Dados da Lavatura.

Formulário de identificação do estabelecimento fiscalizado, incluindo campos para Nome, CPF ou CNPJ, Endereço, Bairro, Cidade, UF, CEP, Telefone, Email, Responsável Técnico, CRMV, e Dados da Lavatura.

Horário:
Ao fiscalizar o estabelecimento acima identificado, constatar que ele está regularmente inscrito no CRMV e possui Certificado de Regularidade e Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente atualizados, razão pela qual expedire-se este Termo de Fiscalização em 02 (duas) vias, sendo a 2ª entregue ao preposto do estabelecimento.

Obs.:
() Certifico e dou fé que o Fiscalizado se negou a assinar esse Termo e/ou a receber a sua via.
Cidade/UF: de de 20

Formulário de identificação do estabelecimento fiscalizado, incluindo campos para Nome, CPF ou CNPJ, Endereço, Bairro, Cidade, UF, CEP, Telefone, Email, Responsável Técnico, CRMV, e Dados da Lavatura.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE

Formulário de identificação do estabelecimento fiscalizado, incluindo campos para Nome, CPF ou CNPJ, Endereço, Bairro, Cidade, UF, CEP, Telefone, Email, Responsável Técnico, CRMV, e Dados da Lavatura.

No dia de 20, às h, et, a, Matricula nº autuei a pessoa física/pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o nº que tem como sócio-proprietário residente e domiciliado na cidade de UF

Descrição dos fatos:
Fundamento legal:
() Lei Federal nº 5.517, de 23/10/68, () art. 5º, alínea () art. 6º, alínea () art. 16, alínea f, () art. 27; () art. 28 art. 8º c/c Decreto nº5.053, de 22/04/04, art.18 §1º, II.

Formulário de identificação do estabelecimento fiscalizado, incluindo campos para Nome, CPF ou CNPJ, Endereço, Bairro, Cidade, UF, CEP, Telefone, Email, Responsável Técnico, CRMV, e Dados da Lavatura.

Pela o autuado intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar a infração acima apontada OU, querendo, apresentar defesa administrativa.
Regularizada a infração, deve o estabelecimento, dentro do prazo acima citado, protocolar no CRMV o(s) documento(s) que comprovem(n) a regularização.

Regularizada a infração ou acolhida a defesa, será este auto de infração considerado insubsistente e arquivado. Decorrido o prazo sem a regularização ou o oferecimento de defesa, será lavrado o competente auto de multa.

Para constar, lavrei este auto de infração em 3 (três) vias, ficando a segunda via com o autuado.
() Certifico e dou fé que o autuado se negou a assinar o Auto de Infração e/ou a receber a sua via.
Cidade/UF: de de 20

Formulário de identificação do estabelecimento fiscalizado, incluindo campos para Nome, CPF ou CNPJ, Endereço, Bairro, Cidade, UF, CEP, Telefone, Email, Responsável Técnico, CRMV, e Dados da Lavatura.

Horário:
Ao fiscalizar o estabelecimento acima identificado, constatar que ele está regularmente inscrito no CRMV e possui Certificado de Regularidade e Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente atualizados, razão pela qual expedire-se este Termo de Fiscalização em 02 (duas) vias, sendo a 2ª entregue ao preposto do estabelecimento.

Obs.:
() Certifico e dou fé que o Fiscalizado se negou a assinar esse Termo e/ou a receber a sua via.
Cidade/UF: de de 20

Formulário de identificação do estabelecimento fiscalizado, incluindo campos para Nome, CPF ou CNPJ, Endereço, Bairro, Cidade, UF, CEP, Telefone, Email, Responsável Técnico, CRMV, e Dados da Lavatura.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE

Formulário de identificação do estabelecimento fiscalizado, incluindo campos para Nome, CPF ou CNPJ, Endereço, Bairro, Cidade, UF, CEP, Telefone, Email, Responsável Técnico, CRMV, e Dados da Lavatura.

No dia de 20, às h, et, a, Matricula nº autuei a pessoa física/pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o nº que tem como sócio-proprietário residente e domiciliado na cidade de UF

IMPrensa Nacional

Vertical watermark text: http://www.in.gov.br and ouvidoria@in.gov.br

ACÓRDÃO Nº 2, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

PL. PA CFMV nº 683/2017. Origem: CER-CRMV-RJ. Decisão: POR UNANIMIDADE - Conhecer o recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão da CER-CRMV-RJ que indeferiu o pedido de registro da Chupa 2, nos termos do Voto do Conselheiro Relator, Méd. Vet. Moacir Tonet.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA
Presidente do Conselho